



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO ORDINÁRIA GERAL

DA COMARCA DE MATRIZ DE CAMARAGIBE



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO ORDINÁRIA GERAL

1. ÓRGÃO JURISDICIONAL INSPECIONADO

- COMARCA DE MATRIZ DO CAMARAGIBE

MAGISTRADO E SERVIDORES

Juiz de Direito: Yulli Roter Maia

Assessor de Juiz: não há.

Escrivão: não há. —

Analistas Judiciários:

- 1) Maria Cleópatra Sampaio de Mendonça Melo – servidora estável no serviço público, respondendo pela chefia da secretaria, contudo, sem Portaria da Presidência;
- 2) Andréa Cláudia de Moraes Sampaio;
- 3) Jadson de Mendonça Melo; e
- 4) Ana Penélope Sampaio Batinga Nascimento.

Oficiais de Justiça:

- 1) Jadson de Albuquerque Melo; e
- 2) Janaína Virgínia Nascimento Gonçalves de Lucena Dourado;

Funcionários cedidos pela Prefeitura:

- 1) José Cícero dos Santos (administrativo);
- 2) Janaína Mendonça da Silva (administrativo);
- 3) Maria Madalena Santos da Silva (serviçal); e
- 4) Maria Benedita dos Santos (serviçal).



Estagiária:

1) Ivia Beneah das Neves Teixeira (Prefeitura).

2. INSPEÇÃO

Trata-se de inspeção ordinária geral realizada, no dia 13/03/12, das 9h às 17h, nos serviços judiciários da Comarca de Matriz do Camaragibe.

Com efeito, a Portaria nº 29, de 09 de fevereiro do ano em curso, da lavra do Corregedor-Geral da Justiça, definiu claramente os pontos a serem observados nas inspeções, tendo-as como ordinárias e gerais, de caráter preventivo, sem prejuízo evidentemente de possível correção, tudo nos termos do Planejamento Estratégico para o biênio 2011/2012, inclusive considerando e atendendo à meta de nivelamento da Corregedoria Nacional de Justiça.

Dentro da metodologia estabelecida, restaram analisadas as seguintes situações:

a) estrutura física e recursos humanos:

O Fórum local é dotado de uma estrutura física satisfatória, mas há necessidade de uma pequena reforma (pisos soltos, infiltrações e pintura). A linha do telefone/fax apresenta constantes falhas. **Sugiro, logo, que seja oficiada à DARAD, com vistas à promoção de diligências pertinentes perante o FUNJURIS e à empresa de telefonia.**

No tocante aos recursos humanos, constatou-se que a Comarca de Matriz do Camaragibe não possui escrivão, estando respondendo pela Secretaria, precariamente, a servidora estável no serviço público no cargo de Escrevente Juramentada, hoje Analista Judiciário, **Maria Cleópatra Sampaio de Mendonça Melo**. É de se frisar, entretanto, que a sua assunção à função de Chefe de Secretaria não foi conduzida por Ato da Presidência deste TJ, para substituir o Escrivão, condição esta *sine qua non* para receber a diferença por substituição pelo cargo em questão.

Observa-se, por outro lado, que o quadro de pessoal se encontra completo, carecendo, tão somente, da nomeação de um escrivão, o que se dará mediante concurso público que se avizinha.

Por fim, verificando que existem quatro servidores municipais e uma estagiária trabalhando no Fórum, torna-se necessária uma consulta à Presidência do TJ acerca de eventual celebração de convênio de cooperação com a Prefeitura Municipal de Matriz do Camaragibe. **Sugiro, assim, seja oficiada à**



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA



Presidência do TJ, para encaminhar cópia do convênio e do instrumento individual de cessão dos servidores.

b) atendimento aos usuários:

Durante os trabalhos de inspeção, não houve procura, para reclamação, de jurisdicionado. Ouvido, o Magistrado informou que não verificou qualquer problema a esse respeito. Não se tem o e-mail da Comarca, pelo que **sugiro seja instada à DIATI ,para providências.**

c) julgamento cronológico dos feitos da Meta 2 do CNJ – processos distribuídos até 31 de dezembro de 2006:

Ainda existem vinte e quatro processos inseridos na Meta 2 do CNJ, ou seja, que não foram julgados até 31 de dezembro de 2006, verificados na inspeção e apresentados pelos servidores do cartório, muito embora o SAJ/PG5 retrate somente dezessete processos. Sugiro, neste item, determinação ao Juiz de Direito no sentido de que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam julgados todos os feitos.

d) autos com mais de 100 (cem) dias sem movimentação:

Ficou verificado, na inspeção, que há vários processos paralisados há mais de 100 (cem) dias, principalmente os de execução fiscal. Aferiu-se, também, que há um grande número de processos no cartório para cumprimento de comando do Juiz de Direito. Diante do quadro verificado, opino: **a) pelo regular andamento/cumprimento dos processos paralisados há mais de 100 dias, primordialmente os 344 que se encontram aguardando publicação/cumprimento de sentença, devendo esta providência ser atendida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, encaminhando-se, ao final, relatório circunstanciado a esta CGJ; e b) que o Juiz de Direito encaminhe a esta CGJ relatório detalhado da movimentação dos processos relativos às execuções fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias.**

e) tramitação de autos prioritários, a exemplo de partes idosas e/ou portadores de deficiência física e réus presos:

Verificou-se que, dos 23 (vinte e três) processos prioritários que tramitam, 04 (quatro) se encontravam atrasados, sendo eles: 0000466-11.2011.8.02.0023; 023.10.000096-0; 0000537-13.2011.8.02.0023 e 0000385-62.2011.8.02.0023.

Com relação aos processos com réus presos examinados, não se constatou atrasos em suas tramitações.

Logo, sugiro que se oficie ao Magistrado, para, juntamente com sua equipe, promover o regular andamento dos feitos aqui elencados, com encaminhamento, no prazo de 30 (trinta) dias, de relatório detalhado das providências efetivadas.



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

- f) **autos que, porventura, possuam pessoas albergadas pelo disposto na Lei nº 9.807/99:**

Não se verificou processo nessa situação.

- g) **feitos que versem sobre improbidade administrativa:**

Tramitam 04 processos na Comarca sobre improbidade administrativa. Ocorre, porém, que 2 (dois) estavam em carga para os Procuradores do Município (08.03.2012), 1 (um) para o representante do Ministério Público (08.03.2012) e 1 (um) fora remetido ao TJ (24.07.2008), o que impossibilitou a verificação deles *in loco*. **Diante disso, sugiro a fixação do prazo de 15 (quinze) dias para o Juiz de Direito detalhar o andamento atual desses feitos.**

- h) **cumprimento dos provimentos editados:**

Dos provimentos indagados, o Juiz informou que vem dando cumprimento regular.

Sugiro, entretanto, que, nos sistemas eletrônicos, o Magistrado providencie o seu cadastramento para utilização do RENAJUD, INFOJUD, INFOSEG e SIEL/TRE, os três primeiros perante a DIATI e o último perante a Corregedoria Regional Eleitoral, no prazo de 30 (trinta) dias, informando sobre o seu cadastramento nos 30 (trinta) dias subsequentes.

- i) **verificação de bens/objetos apreendidos na unidade:**

As armas, ainda existentes nas Secretarias, e os bens/objetos estão guardados em local seguro. As armas, por sinal, após o trânsito em julgado da sentença ou quando arquivados os inquéritos, são remetidas ao Exército, cumprindo-se, pois, o Provimento nº 36/2011, desta CGJ. Foi relembrada aos servidores a determinação de que o arquivamento dos processos somente será possível após o registro da destinação dos bens/objetos e armas apreendidos no SAJ/PG5.

- j) **matérias diversas:**

Restou constatado, por fim, que o Magistrado não realizou a inspeção anual dos serviços extrajudiciais (Provimento nº 02/2011, desta CGJ), não formou a equipe de agentes de proteção e também não instalou o conselho da comunidade (Lei nº 7.210/84, arts. 80/81), bem como não vem exercendo assídua fiscalização dos serviços da secretaria, o que, aliás, poderia ser realizado por meio eletrônico, mediante o acompanhamento do vencimento dos prazos pelo SAJ/PG5. Por fim, pairou dúvida quanto à residência do Juiz de Direito na Comarca, considerando que o endereço fornecido a esta CGJ coincide com o endereço do Cartório Eleitoral. Logo, **sugiro determinação ao Juiz de Direito para sanar essas irregularidades e informar o local de sua residência na Comarca, no prazo de 30 (trinta) dias.**



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA



3. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, tenho que o Magistrado e a “Chefe de Secretaria” não estão a exercer de forma eficaz o controle do cumprimento dos atos processuais, uma vez que ainda há processos da Meta 2 do CNJ pendentes de julgamento e ainda há muitos processos paralisados na secretaria, o que gera a impressão de falta de empenho daqueles que labutam no Fórum da Comarca de Matriz de Camaragibe.

É o relatório.

Maceió, 29 de maio de 2012.


JAMIL AMIL A. DE H. FERREIRA

Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça